



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2388/2023

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 4320/2022.

Art. 1º - Fica alterado o §2º do Art. 1º do Projeto de Lei 4320/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§2º Os pacientes beneficiários desta lei, serão preferencialmente os portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e epilepsia refratária, podendo ser estendido tal benefício às demais patologias sensíveis a este tratamento, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde e mediante estudos e pesquisas próprios ou em convênio com instituições especializadas nesta fase de atendimento, considerando as dotações orçamentárias existentes."

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se faz necessária para adequar a redação do Projeto de Lei 4320/2022 com a substituição do termo "portadores de autismo" pelo termo "Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2023


MARCELO CHITÃO
Vereador